

RADIADORES MODELO

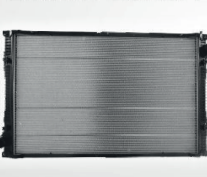
Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nice - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS UNIFICADAS DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS DA COPEL - PLR 2026

Através deste edital de convocação, as entidades sindicais nominadas: SINDEL; SINDENEL; SINDELPAR; SINCINTIBA; SINTESEPAR - SINTEC-PR; STIECP; SENGE-PR; SINEI; SINAEP; SINDECON; SINSEPAR; STEEM; FENATEMA e FENFATEC convocam todos os trabalhadores das bases representativas para a assembleia deliberativa destas categorias...

Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa no Estado do Paraná - SINDELPAR - CNPJ - 84.891.589/0001-55; Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Nordeste do Paraná - STEEM - CNPJ - 80.893.035/0001-36; Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba - SINDENEL - CNPJ - 01.295.051/0001-50...

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026 CHAMADA PÚBLICA 002/2026 CREDENCIAMENTO 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100 CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Table with columns: Descrição, Valor, Quantidade, Valor Total. Lists various services and their costs.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO PR Exercício: 2026

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 153/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 152/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 152/2026



(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

garagem_virtual.com

AV. JOÃO BENTO, 719 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, V, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 068/2026 em favor da empresa **POSTO VALE DO IVAI CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.511/0001-07, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R\$ 59.077,92 (CINQUENTA E NOVE MIL SESENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE OBRAS.
SUBLEILMENTO DE DESPESA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZADO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **POSTO VALE DO IVAI CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.511/0001-07, no valor total R\$ 59.077,92 (CINQUENTA E NOVE MIL SESENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Quinta do Sol, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, V, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 069/2026 em favor da empresa **POSTO VALE DO IVAI CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.511/0001-07, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R\$ 59.078,42 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
SUBLEILMENTO DE DESPESA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZADO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **POSTO VALE DO IVAI CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.511/0001-07, no valor total R\$ 59.078,42 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Quinta do Sol, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, V, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 070/2026 em favor da empresa **POSTO VALE DO IVAI CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.511/0001-07, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R\$ 59.077,92 (CINQUENTA E NOVE MIL SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE.
SUBLEILMENTO DE DESPESA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZADO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa **POSTO VALE DO IVAI CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.484.511/0001-07, no valor total R\$ 59.077,92 (CINQUENTA E NOVE MIL SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Quinta do Sol, 09 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, V, DA LEI 14.133/2021)

PREÇO ELETRÔNICO Nº 402/2026
(Processo Licitatório nº 52/2026)

Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 402/2026 em favor das seguintes empresas:

- Item 24, 26, 27, 32, 43, 47, 48, 49, 54, 64, 76, 77 e 79: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ASSASSINADOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.370.640/0001-86, pelo valor máximo total de R\$ 24.688,04 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
- Item 46 e 47: SOU PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.969.096/0001-45, pelo valor máximo total de R\$ 3.259,63 (três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).
- Item 7, 12, 25, 31, 36, 37, 58 e 62: G.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.694.730/0001-34, pelo valor máximo total de R\$ 1.522,68 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
- Item 16, 18, 19, 23, 17, 18, 28, 36, 37, 38, 44 e 48: PAPERFLX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.358/0001-49, pelo valor máximo total de R\$ 47.017,00 (quarenta e sete mil e dezessete reais), e item 87: V.S. ELETRONICOS E MOVIES PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.654/0001-24, pelo valor máximo total de R\$ 181.054,71 (cento e noventa e um mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

As empresa(s) vencedora(s) ficam(ão) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato sob o qual se realizou o registro de preços que será celebrado(a) entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão, 08 de Junho de 2026.

Adailton José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO 062/2026
PREÇO ELETRÔNICO 046/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) (art. 08/2027)
Vencedor: CONSTRUTORA ENGENHEIRO BELTRÃO
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026.

Ata de Registro de Preços 2026/2026

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
24	PAR DE MICROFONE SEM FIO, profissional, 2 canais, bateria recarregável, sistema de monitor de conexão 3.0, Fala Distância: 100m	TALBS	PAR	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
26	BELIE CONFORTE PARA VEICULO/COMODOS P/COCHONDO 3 PORTAS COM PROTETOR P/COCHONDO PARA OS OMBROS/DADES PRODUTOS DE REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS/PROTECTOR PARA A CABEÇA/INSTRUMENTAÇÃO DE VEICULO	BURKOTTO	UN	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
27	Ledera de descaça e salpico a manual para batedeira, com 200ml de capacidade, capacidade de 1kg, Assorteo: incluído, com segurança 3 pontos, sistema abridor, Bateria de segurança removível, Assete para função batedeira (bata, batedeira, amassado) no topo	FUNTIME	UN	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
32	LAVABOIA DE COZINHA DE SOLTEIRO SUPERVALEVE, MEDIDA APROX. 1,30X1,70X1,00	ENOVATO	UN	130	R\$ 58,00	R\$ 7.540,00
43	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	MONDIAL	UN	4	R\$ 118,16	R\$ 472,64
47	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	LEVAH	UN	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00
48	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	POPL PLAST	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
49	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	COLEMAN	UN	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
50	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	MOR	UN	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
51	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	ESMALTEC	UN	4	R\$ 109,99	R\$ 439,96
52	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	ITALIANA	UN	2	R\$ 1.299,99	R\$ 2.599,98
53	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	MONDIAL	UN	3	R\$ 689,99	R\$ 2.069,97
54	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	PHILCO	UN	2	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00
55	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	PHILCO	UN	3	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
56	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	PHILCO	UN	3	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
58	Chaleira elétrica, 1,8 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	CONSUL	UN	4	R\$ 2.214,00	R\$ 8.856,00
61	Maquina de lavar roupas automática, 10kg, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	ELECTROLUX	UN	4	R\$ 2.273,00	R\$ 9.092,00
62	Maquina de lavar roupas automática, 10kg, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	SUGGAR	UN	3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
63	Maquina de lavar roupas automática, 10kg, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	KACHER	UN	6	R\$ 1.179,99	R\$ 7.079,94

Ata de Registro de Preços 2026/2026

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

1. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2022
2. Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa R.F.S. Telecomunicações LTDA
4. Modalidade: Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2022
5. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/2027 e aplicação de correção monetária de 4,319720% ao valor dos itens 01, 02 e 03 do Anexo 2/2022.

Engenheiro Beltrão, 01 de Junho de 2026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 35/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICAM A DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, arrematada ou adjudicada, em favor do Município de Engenheiro Beltrão, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "m" e inciso III, art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, parte ideal de 0,1240 alqueires e 0,30 hectare, do imóvel constituído pela chácara nº 1-A, zona urbana de Engenheiro Beltrão, com área total de 0,41 alqueires e 0,30 hectare, de propriedade de Sr. LAURO FERNANDO PASCOLI e RUI CHELLEIR. Inscrita no CPF sob os nºs 111.305.113-7 e 111.485.113-7, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Engenheiro Beltrão, com o nº 3/068, com as seguintes linhas e confrontações, conforme mapa e memorialis anexos: "linhas a nordeste e a sudoeste a mesma extensão de 118,60 metros, em confrontação com os chácara nº 12 do setor nordeste e 1-A do setor oeste a noroeste na extensão de 52,75 metros confrontando com a chácara nº 1-A-Rest".

Parágrafo Único. A área declarada de utilidade pública destinar-se-á à implantação de prédios/serviços públicos de interesse público e seus eventuais acréscos.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover todos os atos jurídicos ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no artigo anterior, na forma de legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor do município de Engenheiro Beltrão, o que o indicado, o qual compreende o direito atribuído para praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
41	LAVABOIA DE COZINHA DE SOLTEIRO SUPERVALEVE, MEDIDA APROX. 1,30X1,70X1,00	ENOVATO	UN	4	R\$ 976,00	R\$ 3.904,00
42	LAVABOIA DE COZINHA DE SOLTEIRO SUPERVALEVE, MEDIDA APROX. 1,30X1,70X1,00	MONDIAL	UN	2	R\$ 946,00	R\$ 1.892,00
43	LAVABOIA DE COZINHA DE SOLTEIRO SUPERVALEVE, MEDIDA APROX. 1,30X1,70X1,00	SWC	UN	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
44	LAVABOIA DE COZINHA DE SOLTEIRO SUPERVALEVE, MEDIDA APROX. 1,30X1,70X1,00	PHILCO	UN	2	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
45	LAVABOIA DE COZINHA DE SOLTEIRO SUPERVALEVE, MEDIDA APROX. 1,30X1,70X1,00	CONSUL	UN	4	R\$ 2.496,99	R\$ 9.987,96
51	FOGÃO A GÁS DE 5 BOCAS DE FOGO, ACENDEMENTO AUTOMÁTICO, LUC INTERNA, FORNO AUTOPANFETE GÁS, 110V	ITALIANA	UN	4	R\$ 1.299,99	R\$ 5.199,96
52	FOGÃO A GÁS DE 5 BOCAS DE FOGO, ACENDEMENTO AUTOMÁTICO, LUC INTERNA, FORNO AUTOPANFETE GÁS, 110V	ITALIANA	UN	2	R\$ 1.299,99	R\$ 2.599,98
53	Forno elétrico, 35 litros, 110V, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	MONDIAL	UN	3	R\$ 689,99	R\$ 2.069,97
54	Forno elétrico, 35 litros, 110V, com 2 botões de controle de temperatura, 1,5 litros, 110V, 1500W, com 2 botões de controle de temperatura	PHILCO	UN	2	R\$ 848,00	R\$ 1.696,00
55	MICROONDAS 20 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA 1000W, EQUIPADO COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO TRÁ-COZINHA E BARRA AQUECIDA	PHILCO	UN	3	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
56	MICROONDAS 20 LITROS, POTÊNCIA MÁXIMA 1000W, EQUIPADO COM PRATO GIRATÓRIO, FUNÇÃO TRÁ-COZINHA E BARRA AQUECIDA	PHILCO	UN	3	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
58	DELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE TOTAL: 100L, 110V, 1500W, COM 2 BOTÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA, LUMINAÇÃO LED, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A 110V, COM FILTRO ANTI-OZÔNIO, GARANTIA DE 1 ANO	CONSUL	UN	4	R\$ 2.214,00	R\$ 8.856,00
61	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, 10KG, 110V, 1500W, COM 2 BOTÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA, LUMINAÇÃO LED, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A 110V, COM FILTRO ANTI-OZÔNIO, GARANTIA DE 1 ANO	ELECTROLUX	UN	4	R\$ 2.273,00	R\$ 9.092,00
62	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA, 10KG, 110V, 1500W, COM 2 BOTÕES DE CONTROLE DE TEMPERATURA, LUMINAÇÃO LED, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A 110V, COM FILTRO ANTI-OZÔNIO, GARANTIA DE 1 ANO	SUGGAR	UN	3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
63	LAVABOIA DE ALTA PRESSÃO, 110V ou 220V, 20 metros de mangueira	KACHER	UN	6	R\$ 1.179,99	R\$ 7.079,94

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITO
LEONARDO LAZZARETTI ROMERO

VICE-PREFEITO
LUCAS FLORENCIO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
IRIS HELOISA PEREIRA GUERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE - JOSÉ RODRIGO RIBEIRO

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO
BEATRIZ RABELO TOMEIX

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um documento norteador para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, deve ser alinhado ao plano de governo da gestão municipal, políticas de saúde Estadual e Nacional e às Conferências Municipais de Saúde. O PMS orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), incorporando-se como fundamental instrumento de planejamento. É um importante instrumento de gestão, estruturado a partir das diretrizes de saúde que expressam as linhas prioritárias de ação a serem seguidas, objetivos que expressam a situação atual e metas que expressem o compromisso para alcançar os objetivos.

O plano terá vigência de 2026 a 2029 e foi construído de forma a contemplar os anseios da comunidade e dos trabalhadores da saúde. Para isso, foram utilizadas as informações e as propostas das oficinas de discussão realizadas nas unidades de saúde e serviços, nas deliberações da Conferência Municipal de Saúde e nas discussões do Conselho Municipal de Saúde. Aponta os principais focos de atenção que deverão ser pautados pela administração pública municipal nestes próximos 4 anos.

O principal compromisso é o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS), uma vez que representa o principal acesso da população à Rede de Atenção à Saúde, através de diversas iniciativas com foco nas Estratégias de Saúde da Família e Saúde Bucal. O objetivo é garantir ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, com uma abordagem integral que impacte positivamente a população.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

PERFILS DEMOGRÁFICO E SITUACIONAL

2.1.1 Perfil demográfico

Em 2022, a população era de 5.001 habitantes e a densidade demográfica era de 15,33 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 297 e 310 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4246 e 3730 de 5570.

A taxa de ocupação urbana é de 74,90%, sendo as maiores concentrações populacionais rurais, no distrito Itapuaí, vila rural I e II, três vendas, assentamentos Marajo e Roncoado e o Acampamento Valdir Roque.

Já na zona urbana e principais bairros são: Vila canário, Vila esperança, Painelzinho, Centro e loteamento Manuela.

O PIB per capita para o ano de 2022 foi de R\$ 62.978,03 (R\$62.972,22). A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 100% (R\$62.922).

Para analisar a estratificação da população de Quinta do Sol com dados do Censo IBGE 2022, por sexo e faixa etária, observa-se que o Município é composto predominantemente por população adulta, sendo a faixa etária mais numerosa a que compreende entre 35 a 59 anos, seguida pela faixa etária de 50 e 54. A concentração populacional nas faixas compreendidas entre 10 e 39 anos evidencia uma tendência à queda nas taxas de natalidade na última década. Há um ligeiro predomínio da população feminina.

A distribuição populacional por faixa etária e sexo referente ao ano de 2022 pode ser observada na Figura abaixo.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

1.1 SAÚDE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A cidade conta com apenas a Atenção Primária em Saúde no Município. Os demais serviços com média complexidade e alta complexidade são encaminhados para os Municípios de referência.

O Município de Quinta do Sol, conta com duas unidades de saúde com atendimentos pelo SUS (Sistema Único de Saúde), a UBS Centro oferece os serviços de: consultas médicas, consultas de enfermagem, consultas odontológicas, atendimento de urgência e emergência, assistência farmacêutica, agendamento de especialidades e exames, equipe de estratégia saúde da família rural e urbana, coleta de material para exames laboratoriais e epidemiologia.

A UBS Painelzinho atende os serviços de equipes multiprofissionais na APS - eMullti, que são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas do conhecimento, categorias e especialidades como: fisioterapia, fonoterapia, psicologia, nutrição, terapia ASB, musicoterapia e terapia ocupacional.

2. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E ANÁLISE SITUACIONAL

O Município de Quinta do Sol, localizado no Estado do Paraná, está situado na região Sul do Brasil, especificamente na região Noroeste do estado. Pertencente a mesorregião do Centro Ocidental Paranaense, possui uma extensão territorial de 326.085 quilômetros quadrados e está a 491 metros acima do nível do mar.

A Figura 01 ilustra o município de Quinta do Sol, que está localizado no Norte do Paraná, entre as coordenadas geográficas de latitude 23°51'07" sul e a longitude 52°07'45" oeste, estando a uma altitude de 422 metros acima do nível do mar, no terceiro plano paranaense.

Figura 01 - Município de Quinta do Sol.

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º. O valor da indenização para efeito arquivável ou judicial, deverá ser fixado por Comissão de Avaliação nomeada por ato normativo, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo Único. Para fins de pagamento das indenizações a que alude o "caput" deste artigo poderão ainda ser utilizados imóveis de propriedade do Município de Engenheiro Beltrão, desde que possa autorização legislativa.

Art. 6º. Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 8º. Em caso de existência de ônus e direitos que existirem sobre os imóveis desapropriados, deverá ser observado o previsto no artigo 31 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Sidnei Polato, 08 de junho de 2026.

Adailton José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

população com faixa etária acima de cinqüenta anos. Outra faixa etária com grande índice de analfabetismo é entre maiores de quinze anos enquanto a média nacional é de 9,6% Quinta do Sol está com 16,49%, este fato deve-se a evasão escolar.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA
O abastecimento de água é realizado pela Sanepar (Companhia de saneamento do Paraná).

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
A coleta de resíduos sólidos urbanos ou lixo urbano, que é resultante da atividade doméstica e comercial, é coletada pelo município. Existem dois tipos de destinação: matéria orgânica, é destinada ao aterro sanitário do município. E o lixo reciclável que é recolhido através da coleta seletiva, não há cooperativas no Município esse material é encaminhado a catadores particulares.

Os estabelecimentos de saúde têm responsabilidade própria em relação aos resíduos, e a vigilância sanitária realiza a fiscalização. Em relação aos estabelecimentos de saúde públicos a Prefeitura terceiriza a coleta.

2.2 PERIL EPIDEMIOLÓGICO
O perfil epidemiológico de morbimortalidade é dinâmico, considerado um indicador sensível às condições de vida e ao modelo de desenvolvimento da população, determinado pelo resultado da interação de variáveis interdependentes, como fatores de desenvolvimento econômico, ambientais, socioculturais, demográficos e históricos, 3 resultados da urbanização, das tecnologias e da melhoria das condições de vida, impactando no declínio da mortalidade (PARANÁ, 2020).

2.2.1 Vigilância em Saúde
A Vigilância em Saúde (VIGS) é composta pela Vigilância Epidemiológica (VE), Vigilância Sanitária (VIGS) e Saúde do Trabalhador. As ações das equipes que atuam na Vigilância em Saúde são pautadas pelos indicadores de saúde pactuados pelo gestor local e registrados em diversos instrumentos de gestão de âmbito nacional, estadual e municipal.

2.2.1.1 Vigilância Sanitária
Os serviços de vigilância sanitária podem ser entendidos como um espaço de exercício de cidadania e controle social, por sua capacidade transformadora da qualidade dos produtos, processos e relações sociais, ao pôr em prática a expertise de diversas áreas técnicas, como química, farmacologia, epidemiologia, engenharia civil, administração pública, planejamento e gerência, biossegurança e biotécia. O trabalho da Vigilância Sanitária resulta em prevenção de diversas doenças na saúde pública e parcerias práticas médico-sanitárias.

2.2.1.2 Vigilância Epidemiológica
A Vigilância Epidemiológica do município realiza a constante adequação de seus processos de trabalho conforme o cenário epidemiológico e a disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos. Suas ações são orientadas pelo monitoramento de doenças e agravos de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados.

Referente aos serviços de avaliação e auditoria municipais, a avaliação é o disparador para as mudanças necessárias para a implementação das políticas de saúde. A avaliação compreende estudos que buscam analisar os processos e resultados de um programa, política ou contrato de saúde, a partir de indicadores relacionados à relevância, eficiência, efetividade, resultados, impactos ou a sustentabilidade. Tem como objetivo melhorar a qualidade de determinados programas ou políticas e oferecer subsídios que reorientem o processo de formulação e implementação.

Quando ao processo de territorialização, o município de Londrina está dividido em 9 territórios, de acordo com a abrangência da Unidade de Saúde, sendo que 5 deles estão distribuídos no espaço urbano e 4 no espaço rural. Tal divisão levou em consideração a presença de barreiras geográficas – tanto naturais quanto antrópicas, sociodemográficas (perfil da população residente desse espaço), organizacionais e de infraestrutura (capacidade de atendimento, de acordo com o tamanho da Unidade de Saúde).

interesse em saúde pública, como dengue, coqueluche, sarampo, chikungunya e COVID-19, além de outras doenças de notificação compulsória, com foco na vigilância, investigação e controle para fortalecer a resposta do sistema de saúde.
Entre as atividades desenvolvidas destacam-se o plantão em dias úteis para orientação aos serviços de saúde quanto ao manejo de casos suspeitos, a análise e compilação de dados epidemiológicos, a elaboração de relatórios e boletins informativos e a investigação e encerramento de casos e óbitos relacionados às doenças notificáveis. Também são realizadas busca ativa de casos suspeitos e comunicantes, investigação de casos de dengue para identificação de possíveis complicações, além da realização de quimioprofilaxia quando indicado.

5. CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA
Quando ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), na 15ª Conferência Municipal de Saúde, ocorrida em 2023, foram eleitos os Conselheiros representantes dos segmentos da sociedade: trabalhadores, usuários, prestadores de serviço e gestores da Saúde Municipal. Ficaram, assim, designados os membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo nominados:

Secretaria Municipal de Saúde:
I. Secretários:
Iris H Guerra
Patricia Lemes
Izabel Cristina Oliveira
II. Trabalhadores:
Adriana F Dias
III. Sociedade Civil:
Jandá Aldívino
José Rodrigo Ribeiro
Leila Menechini
Marli Noske
Therézinha S Teodoro
Elzabete F Silva
Francisco Ferreira

6. DIRETRIZES, OBJETIVO, META E INDICADORES (OAM)
As diretrizes de saúde expressam as linhas de ação a serem seguidas e orientam a formulação das políticas que se concretizam nos objetivos. Consideram critérios que explicitam, de forma objetiva, os parâmetros da Política de Saúde.

6.1 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS)
3.1 REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
A Atenção Primária à Saúde (APS) no Município está organizada em duas unidades básicas de saúde na zona urbana. De forma sinérgica, a política municipal está voltada à valorização da Atenção Básica como principal porta de entrada do usuário ao SUS, com foco nas principais diretrizes: universalidade, integralidade do cuidado e longitudinalidade, fomentando o comprometimento e responsabilização dos profissionais de saúde. A cobertura da Atenção Primária no Município é de 100%.

6.2 OBJETIVO 2: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas a promoção, prevenção e vigilância em saúde quanto às doenças e agravos preventíveis e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.
6.3 OBJETIVO 3: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas ao cuidado integral à saúde de crianças e Adolescentes promovendo o crescimento saudável, o desenvolvimento físico e proteção integral e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.

6.4 OBJETIVO 4: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas ao cuidado integral da saúde do homem incluindo a autocuidado e a prevenção de doenças, e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.

6.5 OBJETIVO 5: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas ao cuidado integral à saúde do homem incluindo a autocuidado e a prevenção de doenças, e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.

6.6 OBJETIVO 6: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas ao cuidado integral à saúde do homem incluindo a autocuidado e a prevenção de doenças, e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.

6.7 OBJETIVO 7: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas ao cuidado integral à saúde do homem incluindo a autocuidado e a prevenção de doenças, e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.

da Tuberculose e Hanseníase e a Saúde Mental. Há também ações desenvolvidas voltadas ao controle de dengue, controle das IST/HIV e AIDs (orientação, coleta de exame e apoio sorológico), manejo do tabagismo, assistência ao portador de asma, saúde do idoso, assistência farmacêutica, fisioterapia, terapia ocupacional, assistência social e atenção odontológica.
Além dentro da Rede de Atenção Primária, são desenvolvidas ações de promoção de saúde, prevenção, cuidados e proteção voltadas a populações vulneráveis, inclusive em parceria com outros serviços.

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
A rede de urgência e emergência municipal dispõe de serviços de atendimento pré-hospitalar, realizando atendimento nas diversas situações de urgência e emergência clínicas e traumáticas, atendendo e estabilizando essas condições em todos os ciclos da vida.

Outros procedimentos básicos são realizados, como administração e dispensação de medicamentos, suturas, curativos, drenagem, desbridamento, talia gessada, gesso, entre outros. A fim de garantir o atendimento integral, após a estabilização dos casos com maior gravidade, os pacientes que tiverem critérios de internação ou continuidade do tratamento em serviço de maior complexidade são transferidos por meio de regulação de urgência (SAMU) para unidades hospitalares, conforme a grade de referência.

As situações de pacientes acolhidos e atendidos nas unidades de Pronto Atendimento de gestão própria, cuja gravidade e/ou a complexidade ultrapassem a capacidade de resolutividade, são encaminhadas para as

DIRETRIZES PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029
Objetivo 1: Fortalecer a Atenção Primária em Saúde com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção de saúde e à prevenção de doenças e agravos e a redução de desigualdades de equidade, de gênero e sociais relacionadas à saúde do indivíduo.

